



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

EDITAL Nº 010/2023

**EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE
INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE MORMAÇO/RS**

Prefeitura Municipal de Mormaço, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, do Decreto Municipal nº **045, de 02 de setembro de 2022**, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.
- 1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar onde a Comissão de Avaliação irá observar o somatório de pontos que irá classificar os candidatos para a ocupação do Cargo de Diretor Escolar a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados, conforme regras deste Edital.
- 1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.
- 1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de no máximo 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município, e assumirá sua função a contar de 01 de janeiro de 2024.
- 1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

- I - ser estável no quadro de servidores do Município da área da Educação;
- II – estar em efetivo exercício na rede Municipal de Ensino, podendo escolher uma das Escolas, para qual pretende se certificar como candidato ao cargo de direção;
- III- ter concluído o estágio probatório de no mínimo 02 (dois) anos, na data da inscrição da candidatura;
- IV – comprovar ter exercido por no mínimo 02 (dois) anos a função de professor na rede pública municipal de Mormaço ou estar exercendo tal função;
- V – comprovar não ter sofrido penalidade quando do desempenho de cargo ou função pública nos últimos 05 (cinco) anos;
- VI – comprovar não ter somado mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de atestados médicos contínuos ou não, nos últimos cinco anos;
- VII– possuir formação em curso superior na área da educação;
- VIII – possuir cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de educação escolar, no máximo 05 cursos de no mínimo 20 horas cada certificado.
- IX – possuir curso concluído de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar e/ ou educação.

1.6.1 – Os cursos de que trata o inciso VIII devem ter sido concluídos dentro dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mormaço, sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Rua Ernesto Bohrer, nº 174, Centro, Mormaço/RS, durante o período e horário divulgado no Anexo I deste Edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato à Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento de identificação com foto;
- II – Declaração do cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
- III – Cópia do certificado de conclusão do curso superior;
- IV – Cópia do curso concluído de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar ou na área de educação;
- VI – Cópia do certificado de conclusão dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

VII – Cópia do Plano de Ação, com metas a serem cumpridas no decorrer de cada ano, conforme os indicadores previstos no Anexo IV (Ensino Fundamental) ou no Anexo V (Educação Infantil) deste Edital.

2.2.1 O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.

2.2.2 Os comprovantes de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitos, além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializadas que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.

2.2.3 Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência.

III – DA CERTIFICAÇÃO

3.1 A Certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6 e 1.6.1.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico.

3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipal.

3.4 A pontuação referente à certificação dos Candidatos obedecerá ao somatório de pontos, conforme descrição (Anexo VII), preenchidos no ato da inscrição.

3.5 Pontuação:

- Pós Graduação – 20 pontos (máximo 01 certificado)
- Pós Graduação em gestão escolar – 30 pontos (máximo 01 certificado)
- Cursos de Aperfeiçoamento – 10 pontos cada certificado (máximo 05 cursos com o mínimo de 20 horas cada curso)
- Tempo de exercício na função de professor no Município – Até 06 pontos (a cada 05 anos equivale a 01 ponto)

IV – DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra os resultados preliminares, nos 02 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE (54) 3393 – 1100 – CEP 99315-000 – MORMAÇO – RS

www.mormacors.com.br – E-mail: gabinete@mormacors.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

instância à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhado do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF para a Comissão do Processo Certificação para o e-mail sme.cd.mormaco@gmail.com.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da Prefeitura de Mormaço/RS e no endereço eletrônico www.mormaco.rs.gov.br/.

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico www.mormaco.rs.gov.br/.

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes na Ficha de Inscrição ou nos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Caso houver empate, o candidato de maior idade será classificado em 1º lugar.

5.7. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Mormaço/RS.

5.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Certificação.

5.9. Caso não houver candidatos inscritos para exercer a vaga de Diretor Escolar Municipal de Educação Infantil, e/ou Diretor Escolar de Ensino Fundamental, ficam o Prefeito e a Secretária de Educação, responsáveis em designar um Professor efetivo para assumir a vaga de Diretor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

5.10. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

5.11. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção, haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectivas lotações disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

Mormaço/RS, 11 de setembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	15/09/2023	A partir das 08 horas	Portal da Prefeitura
Inscrições e entrega de documentação e títulos	18 a 20/09/2023	A partir das 08 horas	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas	28/09/2023	A partir das 08 horas	Portal da Prefeitura
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	29/09/2023	A partir das 08 horas	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Resultado pós-recurso	03/09/2023	A partir das 08 horas	Portal da Prefeitura
Resultado Final	05/10/2023	A partir das 08 horas	Portal da Prefeitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO	VAGAS
Escola Municipal de Ensino Fundamental Achiles Porto Alegre Filho	São Miguel	Diretor	01
Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Marquetti	Santo Antônio do Jacuí	Diretor	01
Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio de Godoy Bueno	Posse Godoy	Diretor	01
Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rodrigues Cardoso	Água Branca	Diretor	01
Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança	Rua Antonio Cherini, 215	Diretor	01
TOTAL DE VAGAS			05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____
(nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão),
portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº
_____, residente e domiciliado (a) à

_____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato (a) para ingresso no cargo de **Diretor, nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de Mormaço/RS – Edital nº 010/2023, declaro**, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou apto (a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ser estável no quadro de servidores do Município da área da Educação;
- e) Estar em efetivo exercício na rede Municipal de Ensino, podendo escolher uma das Escolas, para qual pretende se certificar como candidato ao cargo de direção;
- f) Ter concluído o estágio probatório no mínimo a 02 (dois) anos, na data da inscrição da candidatura;
- g) Comprovar ter exercido por no mínimo 02 (dois) anos a função de professor na rede Pública Municipal de Mormaço ou estar exercendo tal função;
- h) Comprovar não ter sofrido penalidade quando do desempenho de cargo ou função pública;
- i) Comprovar não ter somado mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de atestados médicos contínuos ou não, nos últimos cinco anos.
- j) Comprovação de efetivo exercício na função de professor.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Mormaço /RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) _____ (Data) ____/____/____

Assinatura do (a) candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

ANEXO IV – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

a) **RENDIMENTO DOS ALUNOS - Indicadores:** taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idade série (levar em consideração: escola rural ou urbana, número de matrículas na escola, número de alunos incluídos)

METAS: _____

b) **RESULTADOS DE APRENDIZAGEM - Indicadores:** SAEB, IDEB, SAERS...
AVALIAÇÃO Interna escolar

METAS: _____

c) **ENSINO APRENDIZAGEM - Indicadores:** Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.

META: _____

2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) **COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores:** relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.

METAS: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

b) INFRAESTRUTURA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos,

METAS: _____

3 – GESTÃO FINANCEIRA

a) RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de
conta

METAS: _____

b) RECURSOS PRÓPRIO – Indicadores: planejamento, execução e prestação
de conta

METAS: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

**ANEXO V – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO
(EDUCAÇÃO INFANTIL)**

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

a) PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.

META: _____

2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar, CPM

METAS: _____

b) INFRAESTRUTURA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos

METAS: _____

3 – GESTÃO FINANCEIRA

c) RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta

METAS: _____

d) RECURSOS PRÓPRIO – Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

METAS: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

ANEXO VI – RECURSO

**EDITAL Nº 010/2023 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE
DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS**

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais 2023 – Mormaço/RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.